

do ano civil em que hajam sido admitidas, sob proposta de um associado fundador, durante o período transitório que consta dos estatutos, e as que decorrido esse período venham a ser admitidas pela direcção, sob proposta de qualquer associado fundador ou efectivo.

Os associados fundadores, efectivos e especiais perdem essa qualidade ou poderão ver os seus direitos suspensos se deixarem de cumprir as respectivas obrigações constantes dos estatutos, ou se por qualquer forma atentarem contra os interesses do Clube.

Está conforme.

17.º Cartório Notarial de Lisboa, 7 de Maio de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*. 0-2-96 114

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENFERMAGEM MILITAR

Certifico que, por escritura de 6 de Maio de 1996, exarada a fls. 94 e seguintes do livro de notas n.º 108-F do 3.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Maria do Carmo Antunes dos Santos, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, da qual consta o seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa de Enfermagem Militar.

Duração — indeterminada.

Sede social — Rua de Guilherme Coração, 17, 2.º, esquerdo, freguesia de Feijó, concelho de Almada.

Fins — a Associação tem por objecto a realização de actividades técnico-científicas no âmbito de enfermagem, por forma a promover a formação, o debate e a constante actualização dos seus associados, bem como a sua dignificação social, cultural e profissional, de acordo com os princípios da deontologia; a criação de um espaço de convívio, com a realização de actividades recreativas, desportivas e culturais, que estimulem o inter-relacionamento dos associados.

Admissão — podem ser associados todos os militares e ex-militares, desde que habilitados com o curso superior de Enfermagem ou equivalente legal, e ou título profissional de enfermeiro.

Está conforme o original.

3.º Cartório Notarial de Lisboa, 6 de Maio de 1996. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível)*. 0-2-96 105

ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE SOUSEL — O VENCEREI

Certifico que, por escritura de 23 de Maio de 1996, lavrada a fls. 85 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 511-B do Cartório Notarial de Sousel, foi constituída uma associação denominada Associação Juvenil de Sousel — O Vencerei, com sede no Largo do Jardim, sem número, freguesia e concelho de Sousel, com duração por tempo indeterminado a contar da data da sua constituição.

A Associação tem por objecto apoiar e incentivar os jovens para o desenvolvimento de projectos que contribuam para travar a desertificação da região para os grandes centros urbanos, contribuir para o encaminhamento profissional dos jovens, integrar os jovens em actividades que possibilitem o levantamento histórico-cultural da região, contribuindo simultaneamente para um melhor conhecimento da mesma e para uma ocupação dos tempos livres.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

Cartório Notarial de Sousel, 23 de Maio de 1996. — O Notário, *Nelson Pinheiro*. 0-2-96 106

GRUPO ONOMÁSTICO OS JOÃOS DE CANTANHEDE

Certifico que, por escritura de 6 de Maio de 1996, lavrada de fl. 23 a fl. 24 do livro de notas para escrituras diversas n.º 18-D do Cartório Notarial de Cantanhede, a cargo da notária licenciada Maria de Fátima Nogueira Malça, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na cidade, freguesia e concelho de Cantanhede, no sentido de passar a constar que a associação é integrável por pessoas cujo nome seja João ou este conste da composição do respectivo nome, podendo ainda integrar a associação outras pessoas singulares ou colectivas, desde que na qualidade de sócios auxiliares.

Os sócios podem ser efectivos, honorários e auxiliares, sendo estas pessoas singulares ou colectivas que, não sendo sócios efectivos, contribuam com a sua quotização, excepto se da mesma forem dispensados.

São sócios efectivos os trabalhadores moradores em Cantanhede e limitrofes, tendo os sócios auxiliares o direito de participar em todas as actividades da associação, excepto eleger e ser eleito.

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Cantanhede, 6 de Junho de 1996. — O Ajudante, *José António de Matos Ferreira*. 0-2-96 107

CLUBE DE PESCA DESPORTIVA DE MÉRTOLA OS AMIGOS DO GUADIANA

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 28 de Maio de 1996, lavrada de fl. 31 v.º a fl. 32 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-C, e do documento complementar que a integra, do Cartório Notarial de Mértola, a meu cargo, por se encontrar vago o lugar de notário, Vítor Manuel Soares Raposo, segundo-ajudante do referido Cartório, foi constituída uma associação denominada Clube de Pesca Desportiva de Mértola Os Amigos do Guadiana, com sede na Avenida de Aureliano Mira Fernandes, 4, na vila, freguesia e concelho de Mértola, que durará por tempo indeterminado e terá por objectivos: promover a pesca desportiva, a criação e manutenção de várias actividades culturais e recreativas, nomeadamente a organização de provas de competição e participação em provas desportivas, representar os seus associados e defender os seus interesses, o fomento e conservação da fauna piscícola e flora, cooperar com outras organizações similares, nacionais ou estrangeiras, cujos princípios não contrariem os da associação, coordenar e dinamizar os esforços dos seus associados, conducentes a uma evolução da pesca desportiva.

Podem ser associados pessoas singulares ou colectivas, obrigando-se os associados ao pagamento de uma jóia inicial e de uma quota paga trimestralmente, cujos montantes serão fixados em assembleia geral.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Mértola, 28 de Maio de 1996. — O Segundo-Ajudante, *Vítor Manuel Soares Raposo*. 0-2-96 108

GRECULEME — GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE

Certifico que, por escritura de 31 de Maio de 1996, exarada de fl. 15 a fl. 16 do livro de escrituras diversas n.º 45-E do 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, a cargo da notária licenciada Maria Angelina e Silva Alves Barbosa Leão, foi constituída uma associação com denominação em epígrafe, com sede no lugar de Cachada, freguesia de Lemenhe, concelho de Vila Nova de Famalicão, que tem por objecto a promoção recreativa e cultural, sem fins lucrativos.

As condições da admissão, saída e exclusão dos associados, bem como os seus direitos, constarão de regulamento interno da associação.

Está conforme e confere com o original.

1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, 4 de Junho de 1996. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Livração Azevedo de Sousa Cruz*. 0-2-96 109

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA FREGUESIA DE RIO MAU

Certifico que, por escritura outorgada em 16 de Março de 1996, exarada a fls. 43 e seguintes do livro n.º 79-D do Cartório Notarial de Penafiel, foi constituída uma associação denominada Associação para o Desenvolvimento da Freguesia de Rio Mau, com sede no lugar de Godinha, freguesia de Rio Mau, concelho de Penafiel.

A Associação tem por objectivo promover e contribuir para o desenvolvimento da freguesia de Rio Mau, do concelho de Penafiel, fomentando e colaborando com o Estado, autarquias locais e outras entidades públicas e privadas, na criação de infra-estruturas e equipamentos capazes de satisfazer as necessidades da freguesia, prioritariamente, em matéria de acção social e humanitária e, secundariamente, promover a parte cultural, e o seu âmbito abrange a freguesia de Rio de Mau, concelho de Penafiel.

A Associação propõe-se criar e manter as seguintes actividades: centro de convívio para idosos e actividades de tempos livres (ATL) para jovens; promover actividades para tempos livres e um auditório.

São sócios da Associação pessoas singulares, maiores de 18 anos, e pessoas colectivas.

Haverá duas categorias de associados: honorários e efectivos.

Honorários — as pessoas que, através de serviços ou donativos, deem contribuição especialmente relevante para a realização dos fins da instituição, como tal reconhecida e proclamada em assembleia geral.

Efectivos — as pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da Associação, obrigando-se ao pagamento de jóia e quota mensal nos montantes fixados pela assembleia geral.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia de admissão e de uma quota a ser fixada em assembleia geral.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

Cartório Notarial de Penafiel, 29 de Março de 1996. — O Ajudante, *José Fernando de Sousa Pinheiro*. 0-2-96 110